



**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

Aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – suprimindo a demanda das Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil, Seminário de Educação e Práticas Docentes e Coordenações Pedagógicas Municipais, através do Sistema de Registro de Preços - SRP.

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso I, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso I do art. 4º

Considerando a formalização de demanda pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Santa Helena – Paraná, o presente documento tem por objetivo apresentar a primeira etapa do planejamento para aquisição de materiais gráficos, no intuito de suprir as necessidades da demanda das Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil, Seminário de Educação e Práticas Docentes e Coordenações Pedagógicas Municipais.

O Município de Santa Helena, entre outros materiais de apoio à prática educativa, fornecerá aos alunos matriculados nas turmas dos 3º anos do Ensino Fundamental, apostilas de atividades para uso nas disciplinas de História e Geografia.

De acordo com a atualização do currículo pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC, os conteúdos previstos nestes materiais passam a integrar o planejamento do 3º ano, sendo necessária a reformulação do material que, até o ano de 2023, era utilizado pelas turmas de 4º ano.

O Governo Federal, através do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, distribui gratuitamente livros didáticos de todas as disciplinas para as diversas séries escolares. Entretanto, os conteúdos de história e geografia trabalhados no 4º ano são voltados aos aspectos históricos e geográficos em que o aluno estuda. O material distribuído nacionalmente não abrange as particularidades regionais e locais dos municípios.

Neste sentido, no ano de 1999, os professores da rede municipal e a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação iniciaram o Projeto “Conhecendo e Estudando o Município de Santa Helena”, que deu origem a uma apostila de textos e atividades de apoio pedagógico para a disciplina de Geografia. No decorrer dos vinte anos subsequentes, vários estudos, alterações e atualizações foram feitas, culminando numa apostila denominada Trabalhando com Mapas do Município de Santa Helena.

É consenso entre os educadores que este material representa o apoio pedagógico mais adequado para a abordagem dos conteúdos específicos, por apresentar linguagem acessível, abordar as peculiaridades locais e ter sido elaborado com a participação direta dos educadores, considerando a prática pedagógica.

Os Mapas temáticos (Político, Hidrográfico, Hipsométrico, de Vegetação e Clinográfico) foram elaborados pela geógrafa Miriam Hermi Zaar, com base em mapas topográficos e imagens de satélites datadas do ano de 2000. Entre as atividades realizadas, destacam-se a elaboração das cartas municipais e a confecção da maquete síntese, ambas de fundamental importância no processo de ensino-aprendizagem na formação de conceitos socioespaciais.

No que se refere à disciplina de História, também houve a necessidade de produção de um material de uso local, em processo semelhante ao desenvolvido na disciplina de Geografia. Em 2000, foi publicada a primeira edição do livro “História de Santa Helena – Descobrindo e Aprendendo”, elaborado como material de apoio a um projeto de resgate da história do Município de Santa Helena, cujo ponto de partida foi a obra “Obrages & Companhias Colonizadoras: Santa Helena na história do Oeste Paranaense até 1960” (1988), de autoria do historiador José Augusto Colodel.

O material de História foi estruturado com caráter pedagógico, visando adequar a linguagem histórica ao público infantil e incluindo atividades reflexivas e pesquisas complementares, de modo que os estudantes se percebam como parte integrante da história local, seja pela vivência na comunidade ou pela relação entre a história familiar e o contexto da colonização e desenvolvimento do Município.

Em 2006, considerando a perspectiva dialética do conhecimento e as práticas pedagógicas vigentes, esse material passou por reestruturação, com um caderno de atividades elaborado a partir de palestras e grupos de estudos coordenados pelo historiador José Augusto Colodel, juntamente com professores regentes, reformulados para utilização pelas turmas de 3º ano.





**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

Ambos os materiais têm por objetivo atender aos anseios da comunidade escolar, especial professores e alunos do 3º ano do Ensino Fundamental, com atividades que abordam a dinâmica social na construção do território, questões ambientais e o desenvolvimento histórico e geográfico do município. Tais materiais oferecem subsídios para que os estudantes compreendam a espacialidade e a temporalidade dos fenômenos geográficos, bem como os processos de construção e transformação da paisagem local.

Considerando que os conteúdos de História e a Geografia integram a grade curricular do 3º ano do Ensino fundamental, faz-se necessário a impressão de cadernos de exercícios destinados aos alunos e professores, uma vez que são consumíveis (os exercícios são resolvidos no próprio caderno), devendo ser disponibilizado anualmente, dada a impossibilidade de reaproveitamento.

Desta forma, solicita-se a impressão dos materiais “Trabalhando com Mapas do Município de Santa Helena” e “Caderno de Atividades – Descobrimos e Aprendendo” para uso dos alunos e professores das turmas de 3º ano do Ensino Fundamental e respectivos professores, considerando 1 professor regente por turma, nos anos de 2026 e 2027.

ESCOLA MUNICIPAL	1º ANO	2º ANO
	Nº MATRÍCULAS	Nº MATRÍCULAS
ANITA GARIBALDI DISTRITO DE VILA CELESTE	37	34
JOÃO PESSOA DISTRITO DE MORENINHA	25	23
MARECHAL D. DA FONSECA BAIRRO CIDADE ALTA	60	81
NEREU RAMOS ESQUINA CÉU AZUL	16	18
PEDRO ÁLVARES CABRAL DISTRITO DE SÃO ROQUE	37	34
PROFESSORA INÊS MOCELLIN BAIRRO SÃO LUIS	79	84
PROFESSOR JOSÉ ENGEL DISTRITO DE SÃO CLEMENTE	35	37
TANCREDO NEVES BAIRRO VILA RICA	63	76
TIRADENTES DISTRITO DE SUB SEDE SÃO FRANCISCO	53	56
TOTAL	405	443

Com relação às apostilas do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD, destaca-se que o Município mantém o programa, desenvolvido pela Polícia Militar nas turmas de 5º ano das escolas do Município, através do Convênio nº 166/2022, firmado entre o Município de Santa Helena e Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

A prevenção é uma atitude a ser adquirida na infância e promovida durante toda a vida, assim o papel da escola é educar crianças e adolescentes a buscar o desenvolvimento da sua identidade e subjetividade,





**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

integrando educação intelectual e emocional, além de incentivar a cidadania e a responsabilidade social, garantindo que incorporem hábitos saudáveis no seu cotidiano. O trabalho ou a atividade de prevenção, dirigido a crianças e adolescentes, a cooperação e a participação da sociedade efetiva e da comunidade escolar, dando continuidade as aulas do PROERD, faz uma diferença significativa na vida de crianças e adolescentes, formando uma rede protetiva crescente contra as drogas (lícitas e ilícitas), bem como, contra as atitudes que geram violência.

Este programa é pedagogicamente estruturado em lições, ministradas obrigatoriamente por um policial militar fardado que, além da presença física em sala de aula como educador social, propicia um forte elo na comunidade escolar em que atua, fortalecendo o trinômio: Polícia Militar, Escola e Família. Oferece, em linguagem acessível às faixas etárias que se direciona, uma variedade de atividades interativas com a participação de grupos em aprendizado cooperativo e atividades que foram projetadas para estimular os estudantes a resolverem os principais problemas na fase atual e futura de sua vida.

Quanto aos certificados, serão entregues aos alunos após a conclusão dos estudos.

ESCOLA MUNICIPAL	3º ANO	4º ANO	5º ANO
	Nº MATRÍCULAS	Nº MATRÍCULAS	Nº MATRÍCULAS
ANITA GARIBALDI – DISTRITO DE VILA CELESTE	18	28	21
JOÃO PESSOA – DISTRITO DE MORENINHA	19	18	24
MARECHAL DEODORO DA FONSECA – BAIRRO CIDADE ALTA	46	48	50
NEREU RAMOS – ESQUINA CÉU AZUL	21	23	21
PEDRO ÁLVARES CABRAL – DISTRITO DE SÃO ROQUE	39	39	21
PROFESSORA INÊS MOCELLIN – BAIRRO SÃO LUIS	77	72	66
PROFESSOR JOSÉ ENGEL – DISTRITO DE SÃO CLEMENTE	46	46	40
TANCREDO NEVES VILA RICA	69	71	72
TIRADENTES DISTRITO DE SUB SEDE SÃO FRANCISCO	38	56	63
TOTAL DE MATRÍCULAS POR ANO ESCOLAR	373	401	378

No mês de outubro de 2023, realizou-se o I Seminário Municipal de Educação e Práticas Docentes, com objetivo de criar um espaço de colaboração, troca de experiências, fomento a práticas exitosas e à pesquisa, abordando diversas temáticas, constituindo-se em um evento anual. Oportunizando momentos de aprendizagem e troca de experiências para resultados no caminho à qualidade da educação. Para o desenvolvimento do evento, serão necessários materiais impressos de divulgação e para os participantes.





**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

Previsão de público atendido no Seminário Municipal de Educação e Práticas Docentes em 2026 e 2027, com base no número de professores do Município.

1º Dia	Público previsto (estimativa)	600 pessoas
2º Dia	Público previsto (estimativa)	600 pessoas

Destaca-se que o Seminário Municipal de Educação e Práticas Docentes é parte integrante do Programa de Formação Continuada dos Profissionais de Educação do Município de Santa Helena – PROFOR, que foi instituído, no ano de 2023, através de normativa própria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC. Ressalta-se que no ano de 2025 foi realizado o III Seminário de Educação e Práticas Docentes, este em parceria com a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso II, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IX do art. 4º

3.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1.1. PPA - Lei 2.920 de 08/12/2021, alterada pela Lei 3.245 de 15/10/2024;

3.1.2. LDO - Lei 3.212 de 18/12/2024;

3.1.3. LOA - 3.258 de 18/12/2024;

3.1.4. Lei Federal nº 9.394/1996 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

3.1.5. Lei Federal Nº 14.133/2021 – Dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

3.1.6. PCA - Itens 3977 a 3986 do Plano de Contratação Anual;

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Lei Federal nº 14.133, inciso V, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso III do art. 4º

Considerando a necessidade de aquisição de material gráfico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, bem como a variação anual no número de alunos matriculados nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, realizou-se levantamento de mercado com o objetivo de subsidiar a estimativa de preços e garantir que a contratação seja planejada, eficiente e alinhada às práticas de governança das compras públicas.

O levantamento teve como finalidade obter preços atualizados de empresas especializadas em serviços gráficos, visando à formação de estimativa de custos compatível com os itens que deverão ser registrados no Sistema de Registro de Preços – SRP, dada a necessidade contínua, recorrente e sazonal de impressão de materiais educacionais e administrativos.

O levantamento de mercado demonstra que há fornecedores aptos, preços compatíveis e condições adequadas para a realização da contratação por meio do Sistema de Registro de Preços. A estimativa obtida é suficiente para subsidiar a instrução processual e assegurar transparência e razoabilidade à fase de planejamento da contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Lei Federal nº 14.133, inciso VII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IV do art. 4º

A Secretaria demandante disponibilizará a empresa detentora dos direitos de compra, os modelos e artes de impressão juntamente com a ordem de compra.

Todo o material deverá ser apresentado à Secretaria demandante para aprovação da arte e possíveis correções, antes da impressão.

O prazo para entrega para os itens de Livros e cadernos de atividade será de até 20 (vinte) dias, contados da devolução do arquivo corrigido pela Secretaria demandante.

O prazo para entrega para os demais itens é de 10 (dez) dias contados da aprovação da arte, que será disponibilizada para conferência em até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Compra.

Com relação aos itens 01 e 2, a empresa contratada deverá encaminhar os arquivos digitais para a SMEC efetuar a revisão e correção do material antes da impressão e disponibilizar os arquivos digitais e “Corel Draw” do material juntamente com o material impresso.

Com relação aos itens 3 e 4, deverão seguir o link disponibilizado no link, <http://www.proerdbrasil.com.br/grafica/> onde estão a capa e miolo da apostila, bem como modelo do certificado.





**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

Ressalta-se que a distribuição dos livros entre as instituições será realizada de forma proporcional ao número de alunos e às especificidades pedagógicas de cada etapa de ensino, conforme tabela constante no processo administrativo, assegurando equidade e atendimento adequado às necessidades de cada unidade.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso IV, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso V do art. 4º

6.1. A estimativa de custos tem como base os valores pagos pelo Município de Santa Helena nas últimas contratações para itens afins, totalizando o valor de R\$ 22.794,00.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	464248 (Aprox.)	Caderno de atividades Trabalhando com Mapas do Município de Santa Helena: 12 páginas coloridas (impressão cor 4 x 4, com fotolito, miolo formato 9, papel sulfite 75 gr.) 9 páginas preto e branco (impressão cor 1 x 1, miolo formato 9, papel sulfite 75 gr.), capa dura, colorida (impressão cor 4x4, formato 9, papel couchê 200 gr.), brochura, tamanho 20 X 29.	Und.	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
2	464248 (Aprox.)	Caderno de atividades, história de Santa Helena: 13 páginas preto e branco (impressão cor 1 x 1, miolo formato 9, papel sulfite 75 gr.), 15 páginas coloridas (impressão cor 4 x 4, com fotolito, miolo formato 9, papel sulfite 75 gr.), capa dura (impressão cor 4x4, formato 9, papel couchê 200 gr.), brochura, tamanho 20 X 29.	Und.	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
3	264919 (Aprox.)	Certificado do programa educacional de resistência às drogas e à violência - PROERD, conforme a especificações: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 180g. Prova Match Print.	Und.	900	R\$ 0,30	R\$ 270,00
4	485914 (Aprox.)	Apostila do programa educacional de resistência às drogas e à violência – PROERD, conforme especificações: Capa: 29 x 56cm, 4 x 4 cores, Tinta Escala em Couche Liso 250g. Prova Match Print. Miolo: 52 págs., 21.5x28cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Liso 90g. Prova Match Print. Dobra, Grampeado.	Und.	900	R\$ 7,30	R\$ 6.570,00
5	613052 (Aprox.)	Banner em lona 440 gramas, com impressão digital no tamanho 1,00x1,40m, acabamento em madeira cilíndrica, ponteira e cordão de nylon para sustentação.	Und.	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00





**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

6	613052 (Aprox.)	Banner em lona 440 gramas, com impressão digital no tamanho 1,00x2,00m, acabamento em madeira cilíndrica, ponteira e cordão de nylon para sustentação.	Und.	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
7	613052 (Aprox.)	Banner em lona 440 gramas, com impressão digital no tamanho 0,80 x 2,50 m, acabamento em madeira cilíndrica, ponteira e cordão de nylon para sustentação	Und.	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
8	456322 (Aprox.)	Pasta eventos com bolsas (canguru), material papel couchê, altura 450 mm, tipo impressão 4/0 cores, gramatura 300 g/m2, largura 310 mm, acabamento laminação fosca. Características Adicionais: personalizadas conforme modelo disponibilizado pela Secretaria demandante.	Und.	1.200	R\$ 0,98	R\$ 1.176,00
9	619882 (Aprox.)	Bloco de notas para rascunho medindo 14,5cmx21cm. Capa e contracapa: papel couchê fosco, gramatura 115g/m, impressão apenas na capa 4x0 cores. Miolo: 50 folhas, em papel ap 75g. Acabamento: blocado e refilado, miolo com picote e grampo. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pela Secretaria demandante	Und.	1.200	R\$ 1.74,00	R\$ 2.088,00
10	340742 (Aprox.)	Pasta Individual de aluno em papel sulfite de 150 g, de 36,5 X 55 cm, impressão em 1 cor, com dois vincos, para utilização das Escolas Municipais.	Und.	2.500	R\$ 0.60	R\$ 1.500,00
TOTAL			R\$ 22.794,00			

6.2. Com relação aos itens 01 e 02, a empresa contratada deverá encaminhar os arquivos digitais para a SMEC efetuar a revisão e correção do material antes da impressão e disponibilizar os arquivos digitais e “Corel Draw” do material juntamente com o material impresso.

6.3. Com relação aos itens 03 e 04, deverão seguir o link disponibilizado no link, <http://www.proerdbrazil.com.br/grafica/> onde estão a capa e miolo da apostila, bem como modelo do certificado.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso III, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso II do art. 4º

A contratação observará tanto o orçamento quanto a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, em que, por isso, optou-se pelo fornecimento dos bens através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no inciso II do art. nº 63 do Decreto Municipal nº 96/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo modo de disputa “**ABERTO**”, conforme a seguir transcrito:

Art. 63. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:
[...]





**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; [grifo nosso]

Os recursos orçamentários destinados à ação serão do orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descrito abaixo:

Ação: 2044 - Formação Continuada, Treinamento e Aperfeiçoamento de Servidores

Referência: 166 - 33390300000000000000 - Material de consumo

Ação: 2045 - Atividades do Ensino Fundamental

Referência: 172 - 33390300000000000000 - Material de consumo

Referência: 174 - 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Ação: 2043- Manutenção das Atividades da Central Administrativa de Educação

Referência: 154 - 33390300000000000000 - Material de consumo

Ação: 2048 - Atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil

Referência: 198 - 33390300000000000000 - Material de consumo

O recebimento provisório do material será feito pelo Fiscal de Contrato, devidamente designados.

Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificada a contratada pelos fiscais do contrato para as providências cabíveis.

Eventuais intercorrências e ações de contorno estão elencadas no Anexo I - Análise de Riscos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso VIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VII do art. 4º

A futura contratação deverá ser feita por **ITENS** em razão da característica técnica e peculiaridade de comercialização no mercado.

Nesse sentido, colhe-se o precedente do TCU consubstanciado no verbete de sua Súmula nº. 247 que express:

"é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade". (Destaques nossos).

Coadunado, há de se destacar a necessidade de aplicação do artigo nº 76 do Decreto Municipal nº 95/2023:

Art. 76. Para cumprimento do contido no artigo 47 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a Administração deverá:

I - realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja aquele previsto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006;

II - estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme inciso III do art. art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.





**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Lei Federal nº 14.133, inciso XI, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VIII do art. 4º

A equipe declara que há contratação correlata para essa finalidade, especificamente no que diz respeito à necessidade de aquisição de materiais similares por outras Secretarias, conforme previsto no PCA.

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Saúde.
- Secretaria Municipal de Transportes;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Associativismo.
- Secretaria Municipal de Assistência Social.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Lei Federal nº 14.133, inciso IX, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso X do art. 4º

A contratação de uma empresa visa garantir o fornecimento de materiais gráficos para suprir as necessidades da demanda das Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil, Seminário de Educação e Práticas Docentes e Coordenações Pedagógicas Municipais.

Dado que este documento se relaciona com um registro de preços e que o Município não se compromete a adquirir todas as unidades registradas, é importante ressaltar que os itens foram especificados considerando a realização de todos os eventos planejados, bem como para lidar com possíveis demandas que possam surgir durante a validade do processo, evitando criar expectativas irreais para os fornecedores.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso X, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XI do art. 4º

Para esta finalidade a equipe técnica entende que não há necessidade de providências a serem adotadas, nem de realização de plano de ação específico para treinamento de fiscalização de contratos, considerando-se que a equipe de gestão e fiscalização desta contratação são servidores que possuem experiência neste tema.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133, inciso XII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XII do art. 4º

A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade. A licitação sustentável é também conhecida como compras públicas sustentáveis, eco aquisição, compras verdes, compra ambientalmente amigável e licitação positiva

Portanto, licitação sustentável é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020).

Os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:

- a) materiais menos agressivos ao meio ambiente.
- b) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.
- c) A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dias com as respectivas licenças;
- d) Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos





**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;

e) Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;

f) Os produtos usados na limpeza e conservação de ambientes, também denominados saneantes, tais como álcool, água sanitária, detergentes, ceras, sabões em barra e em pó, saponáceos, desinfetantes, inseticidas, para que sejam aceitos, por ocasião das Análises das Propostas, deverão vir acompanhados dos seguintes Documentos:

c.1) Registro ou Isenção de Registro ou Notificação dos Medicamentos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa/Ministério da Saúde vigente;

c.2) Serão aceitos Registros publicados no Diário Oficial da União ou obtidos pelo endereço eletrônico da Anvisa (www.anvisa.gov.br), dentro do prazo de validade.

c.3) Os produtos saneantes deverão ter as seguintes Informações no Rótulo: nome do fabricante, CNPJ, nome e CRQ do químico responsável, número do Registro na

Anvisa, número do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) e país de origem da Indústria.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O
ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Lei Federal nº 14.133, inciso XIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XIII do art. 4º

Diante de todo o exposto, declaramos a viabilidade da Contratação, nos termos dispostos no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Santa Helena – PR, 07 de novembro de 2025.

Declaro que participei ativamente de todas as etapas este Estudo Técnico preliminar - ETP,

Rosane Maria Sapieczinski Grasselli
Gerente da Central Administrativa da Educação

Ciente e de acordo,

Salete Maria Mengarda
Responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

ANEXO I
Análise de riscos

Risco 1	Risco	Atraso na contratação		
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto
	Danos			
	1. Atraso na contratação, inviabilizando a realização dos eventos previstos 2. Metas e benefícios não serão atingidos.			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo
	Análise criteriosa das soluções disponíveis no mercado		Área demandante	Por ocasião da demanda
	Ações de mitigação ou contingência		Responsável	Prazo
	Alinhamento dos requisitos da contratação com as soluções encontradas no mercado, através da elaboração do ETP		Área demandante	Por ocasião da demanda
Risco 2	Risco	Dimensionamento incorreto dos quantitativos		
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Médio
	Danos			
	1. Probabilidade de a estimativa sobre o quantitativo ser maior ou menor que a efetiva demanda; 2. Estimativa de custo da contratação prejudicada.			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo
	Estudo comparativo das quantidades históricas de aquisição, utilizados como parâmetro para a atual contratação.		Fiscalização da contratação	Por ocasião do ETP
	Elaboração de padrão de utilização de produtos.		Área demandante	Por ocasião do planejamento
	Ações de mitigação ou contingência		Responsável	Prazo
	Controle e acompanhamento dos serviços pelos órgãos durante a vigência da ARP.		Fiscal de contrato	Durante a vigência da ARP
Risco 3	Risco	Descumprimento contratual grave ou inexecução		
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto
	Danos			
	1. Não efetivação da entrega dos serviços pela empresa contratada; 2. Descumprimento contratual, atraso de entrega ou fornecimento parcial.			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo
	Controle rigoroso de prazos de entrega, com aplicação de notificações sempre que houver pequenos descumprimentos.		Fiscalização da contratação	Por ocasião da entrega
	Previsão clara e objetiva de sanções a serem aplicadas no caso de descumprimento parcial ou total		Área demandante	Por ocasião do ETP
	Ações de mitigação ou contingência		Responsável	Prazo
	Aplicação das sanções previstas em Edital.		Fiscal e Gestor de contrato	Durante a vigência da ARP

